

São Paulo, 23 de junho de 2026.

Comissão de Valores Mobiliários – CVM

At.: Superintendente de Relações com Empresas – SEP
Sr. Fernando Soares Vieira
Gerente de Acompanhamento de Empresas 1 – GEA-1
Sra. Nilza Maria Silva de Oliveira

Ref.: Ofício nº 210/2026/CVM/SEP/GEA-1

Processo CVM nº 19957.011429/2026-07

Prezados Senhores,

Fazemos referência ao ofício em epígrafe (“Ofício”), recebido em 22 de junho de 2026, por meio do qual V.Sas. solicitam esclarecimentos à Braskem S.A. (“Braskem” ou “Companhia”), conforme abaixo:

“Assunto: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia - Processo CVM nº 19957.011429/2026-07

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada em 19.06.2026 no portal Globo.com, seção Alagoas, sob o título: “Investigação da PF aponta que Braskem sabia de risco de afundamento em Maceió desde 1988”, em que constam as seguintes afirmações:

“A PF apontou que a Braskem sabia dos riscos de afundamento em Maceió desde a década de 1980. Os laudos embasam denúncia do MPF contra ex-dirigentes.

Estudos de 1986 já alertavam para subsidência e recomendavam controle. Em 1989, novos alertas previram a formação de bacias de subsidência e crateras.

Embora o afundamento fosse detectável nos anos 1990, a empresa negou os dados. Em 2003, omitiu monitoramentos que indicavam alterações de relevo.

A crise veio à tona em 2018 após tremores. Em 2024, a PF classificou os danos como irreversíveis, tornando áreas impróprias para ocupação.

As investigações da Polícia Federal (PF) sobre o desastre provocado pela mineração de salgema em Maceió apontam que os riscos de afundamento do solo já eram conhecidos desde a década de 1980 pela Salgema (antecessora da Braskem).

O g1 teve acesso aos laudos periciais que embasam a denúncia do Ministério Público Federal (MPF) contra ex-dirigentes e técnicos ligados à exploração das minas. A atividade provocou a desocupação de cinco bairros da capital alagoana: Pinheiro, Mutange, Bebedouro, Bom Parto e parte do Farol.

[...]

Segundo a investigação, estudos técnicos contratados ainda em 1986 já alertavam para a possibilidade de subsidência - um rebaixamento gradual do terreno. Os documentos recomendavam medidas de controle para evitar danos na superfície.

Naquele mesmo ano, registros analisados pelos peritos apontavam que vibrações causadas por desmoronamentos em cavidades subterrâneas já haviam sido identificadas. Três anos depois, em 1989, consultores especializados fizeram novos alertas sobre a possibilidade de formação de uma 'bacia de subsidência' e de crateras em caso de colapso.

Afundamento passou a ser detectado nos anos 1990

As perícias indicam que o processo de afundamento do solo se tornou detectável a partir do final da década de 1990. Dados topográficos e levantamentos técnicos analisados pela PF mostram alterações progressivas no terreno da região onde funcionavam as minas. Apesar disso, segundo a investigação, a empresa continuou sustentando oficialmente que não havia evidências de acomodação do solo.

Um dos principais pontos da denúncia é a conclusão de que a Braskem (criada em 2002 a partir da integração de outras empresas, incluindo a Salgema) tinha conhecimento formal do processo de subsidência pelo menos desde 2003.

Naquele ano, conforme a PF, a empresa já possuía dados de monitoramento que indicavam alterações significativas no relevo. Ainda assim, informou às autoridades, em documentos oficiais, que não havia evidências de afundamento.

Para os investigadores, esse foi o início de uma série de omissões e supostas fraudes que teriam contribuído para esconder a gravidade do problema por mais de uma década. A crise só veio à tona em 2018, após tremores de terra e rachaduras nos imóveis assustarem a população.

2. Tendo em vista o exposto, determinamos que V.S^a. esclareça se a notícia é verdadeira, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema.

3. Cabe ressaltar que pelo art. 3º da Resolução CVM nº 44/21, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.”

A Braskem esclarece que a notícia veiculada, em 19 de junho de 2026, no portal Globo.com, refere-se a desdobramento do oferecimento de denúncia pelo Ministério Público Federal de Alagoas (“MPF” e “Denúncia”), decorrente do inquérito conduzido pela Polícia Federal e relacionada ao incidente geológico ocorrido em Alagoas (“Inquérito”).

A existência do Inquérito e informações a ele relacionadas, bem como o oferecimento da Denúncia pelo MPF, são de amplo conhecimento do público e vêm sendo divulgadas de forma reiterada e progressiva pela Braskem¹. As Demonstrações Financeiras Anuais e as Informações Financeiras Trimestrais (“ITR”), especificamente na Nota Explicativa “Evento geológico – Alagoas”, além dos Formulários de Referência divulgados pela Companhia desde maio de 2024, contêm informações detalhadas sobre o evento geológico de Alagoas e seus desdobramentos, incluindo informações sobre, em um primeiro momento, o Inquérito, e mais recentemente, a Denúncia. A título de exemplo, no

¹ Conforme se verifica das notas explicativas das (i) demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, (ii) informações financeiras relativas ao primeiro trimestre de 2024, (iii) informações financeiras relativas ao segundo trimestre de 2024, (iv) informações financeiras relativas ao terceiro trimestre de 2024, (v) demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, (vi) informações financeiras relativas ao primeiro trimestres de 2025, (vii) informações financeiras relativas ao segundo trimestres de 2025, (viii) informações financeiras relativas ao terceiro trimestre de 2025, e (ix) demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.



ITR referente ao primeiro trimestre de 2026, a Braskem informou que, em outubro de 2025, o MPF apresentou Denúncia com base no relatório final da Polícia Federal de outubro de 2024.

Convém esclarecer que o conteúdo da Denúncia permanecia em sigilo, que somente foi retirado recentemente. Tendo em vista o oferecimento da Denúncia já havia sido informado pela Companhia em suas divulgações periódicas, inclusive por meio de suas informações financeiras, que de forma contínua e progressiva trataram do tema, tal fato, no julgamento da Companhia, não se tratou de fato relevante, na forma da regulação aplicável. Pelas mesmas razões, no julgamento da Companhia a aceitação da Denúncia oferecida pelo MPF igualmente não se tratou de fato relevante.

Sendo o que cumpria informar, a Companhia coloca-se à inteira disposição desta e. Autarquia para prestar quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

BRASKEM S.A.

Carlos Augusto Machado Pereira de Almeida Brandão

Diretor de Relações com Investidores